



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTRARIA PROSDAV/UFJF Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Institui a Coordenação Setorial e as Subcoordenações Setoriais de Avaliação do PROADES da Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação-PROSDAV

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA PROSDAV/UFJF,
no exercício da Pró-Reitoria, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 142, DE 10 DE MAIO DE 2024, e

CONSIDERANDO a Resolução 08/2007 do Conselho Superior da UFJF, de 27 de junho de 2007, que aprova o Programa de Avaliação de Desempenho (PROADES) dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Coordenação Setorial e as Subcoordenações Setoriais de Avaliação do PROADES, da Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação - PROSDAV:

Coordenação Setorial – PROSDAV:

Marcel de Toledo Vieira – SIAPE: 2283401

Márcia Ferreira Ribeiro – SIAPE: 2866654

Caroline Machado Silva – SIAPE: 1634357

Subcoordenação Setorial – Setor de Avaliação e Regulação:

Michèle Cristina Resende Farage – SIAPE: 3164997

Ana Paula Figueiredo Guedes Delage – SIAPE: 2315689

Daniela Alves Braga Sant’Ana – SIAPE: 2135558

Subcoordenação Setorial – Centro de Difusão do Conhecimento – CDC:

Uiara Gonçalves Soares – SIAPE: 1044375

Márcia Soares de Freitas Silva – SIAPE: 2211681

Subcoordenação Setorial – Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional – CGCO:

Patricia Curvelo Rodrigues Stroele - SIAPE: 3003894

Thiago Nery Teixeira – SIAPE: 2754546

Subcoordenação Setorial – Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos – CDARA:

Vilma Lúcia Pedro – SIAPE: 1854344

Anna Carolina Lilli de Assis – SIAPE: 1656336

Alessandra Damasceno Silva – SIAPE: 2135975

Art. 2º O dirigente da Unidade de Avaliação PROSDAV será o responsável pela Coordenação Setorial de Avaliação.

Art. 3º Os membros da Coordenação Setorial e das Subcoordenações Setoriais de Avaliação terão mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 4º A vedação fixada no parágrafo anterior não será aplicada se o número de Técnico-Administrativos da Unidade de Avaliação, ou dos Setores Correspondentes às Subcoordenações, for insuficiente para permitir a alternância da representação.

Art. 5º A Coordenação Setorial e as Subcoordenações Setoriais de Avaliação serão responsáveis por garantir o cumprimento das atividades relacionadas ao PROADES, em conformidade com a Resolução 08/2007 do Conselho Superior da UFJF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA

PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 11/04/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2291338** e o código CRC **DA567C2D**.